



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 146/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 084/2017, cujo objeto é a correção de patologias e execução de pinturas externa e interna, com fornecimento de materiais, nos Cartórios de Gaspar/SC e Joinville/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 456 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 24.892/2017 (Pregão n. 061/2017), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Patrycia Cerutti Binati ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa PATRYCIA CERUTTI BINATI ME, estabelecida na Rua Julieta Lins, n. 205, apartamento 2.002, Pioneiros, Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-010, telefones (47) 3367-9814 / 9-9191-9814 / 9-9192-9814, e-mail airless@globo.com / c_patrycia@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 13.187.093/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Gerente Administrativa, Senhora Patrycia Cerutti Binati, inscrita no CPF sob o n. 019.300.189-67, residente e domiciliada em Balneário Camboriú/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 084/2017, com o acréscimo de itens, conforme planilha de custos anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 084/2017 o valor de R\$ 1.730,75 (um mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de:

[...]

b) R\$ 82.888,31 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), referente ao Cartório Eleitoral de Joinville/SC.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2018NE001253, em 14/08/2018,

no valor de R\$ 1.730,75 (um mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 084/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRYCIA CERUTTI BINATI
GERENTE ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIEAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

TERMO ADITIVO - CONTRATO N.84/2017

SERVIÇO: PINTURA INTERNA E EXTERNA DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE JOINVILLE/SC

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
ENDEREÇO DO LOCAL DOS SERVIÇOS: RUA JAGUARUNA, 38, CENTRO. JOINVILLE/SC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAIS		EQUIPAMENTOS		VALOR TOTAL		REFERENCIAIS DE PREÇOS		
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL	Tabelas Referência SINAPI emissão 16/3/2017 e IPPUJ 25ª Ed., revisão jun.2016		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											R\$	1.037,98		
1.2	Limpeza e preparo das superfícies											R\$	72,90		
1.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (EXCLUSIVE ANDAIMES) - COBERTURAS METÁLICAS, MUROS E FACHADAS EDIFÍCIO 3 PAVIMENTOS	SER.CG	m ²	54,00	R\$ 1,00	R\$ 54,00	R\$ 0,30	R\$ 16,20	R\$ 0,05	R\$ 2,70	R\$ 1,35	R\$ 72,90	73806/1 - ALTERADA	SINAPI	
1.3	Tratamento de fissuras em paredes (microfissuração e fissuras horizontais)											R\$	965,08		
1.3.1	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA ANTES DA APLICAÇÃO DA PINTURA IMPERMEABILIZANTE	SER.CG	m ²	54,00	R\$ 5,00	R\$ 270,00	R\$ 1,50	R\$ 81,00			R\$ 6,50	R\$ 351,00	72125	SINAPI	
1.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA FLEXIVEL EM PANOS COM PRESEÇA DE VAOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. RENDIMENTO 5M ² /L. PARA DUAS DEMÃOS.	SER.CG	m ²	54,00	R\$ 5,00	R\$ 270,00	R\$ 4,00	R\$ 216,00		R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 486,00	95622- ALTERADA	SINAPI	
1.3.3	CORTE EM "V" E CORREÇÃO SUPERFICIAL DE TRINÇAS EM PAREDES DE FACHADA, COM ENTELAMENTO DA SUPERFÍCIE SUJEITA À TRINCA, APLICAÇÃO DE SELANTE E IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICOS E LIXAÇÃO	SER.CG	m ²	4,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 17,00	R\$ 68,00	R\$ 0,02	R\$ 0,08	R\$ 32,02	R\$ 128,08	C15.05.05.45.030 - ALTERADA	IPPUJ	
2.0	EXECUÇÃO DA PINTURA EXTERNA											R\$	378,00		
2.1	Execução da pintura externa											R\$	378,00		
2.1.8	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS SEM PRESEÇA DE VAOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, COR CINZA METROPOLE OU PRATA BALI (IDEM VIGAS + MUROS TÉRREO)	SER.CG	m ²	54,00	R\$ 4,00	R\$ 216,00	R\$ 3,00	R\$ 162,00		R\$ -	R\$ 7,00	R\$ 378,00	95623	SINAPI	

R\$ 1.415,98

Observações Gerais:

- Duração estimada dos serviços:
- Planilhas de Referência para orçamento: SINAPI (Abrangência Nacional, Localidade Florianópolis, referência técnica 16/3/2017) e Catálogo de Referência de Preços e Custos, IPPUJ, 25ª Edição, revisão jun.2016).
- Encargos Sociais Não Desonerados SINAPI = 114,71% (hora).
Encargos Sociais Não Desonerados IPPUJ = 98,89% (hora).
Planilha Orçamentária sem desoneração, conforme permitido pela Lei n. 13.161/2015. Caso a contratada esteja inscrita em benefício da CPRB (art. 9º, parágrafo 16), deverá haver reequilíbrio antes de iniciados os serviços.
- Adotado BDI médio para obras de edificações, conforme Acórdão TCU n. 2622/2013.
- Adotado ISSQN, conforme Lei Complementar Municipal n. 155, de 19.12.2003, art. 4º e lista anexa à Lei n. 155/2003.

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS	
RISCO E IMPREVISTOS	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
SEGURO + GARANTIA	0,80%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
LUCRO	5,94%
TRIBUTOS	6,94%
ISSQN (JOINVILLE)	4,61%
COFINS	1,88%
PIS	0,45%
TOTAL FINAL	22,23%

BDI SERVIÇOS	22,23%
TOTAL GERAL - SEM BDI e ADM	
BDI	
TOTAL GERALCOM BDI	

R\$	1.415,98
R\$	314,77
R\$	1.730,75

Palmyra Farinazzo Reis Repette
Engenheira Civil - CREA/SC 085.995-2